

---

## **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO GRUPO WEG**

### **1. OBJETIVO**

Estabelecer um programa operacional e administrativo de gerenciamento de riscos e continuidade de negócios do Grupo WEG, contribuindo para o atingimento dos objetivos organizacionais.

### **2. ABRANGÊNCIA**

Esta política aplica-se a todas as unidades do Grupo WEG Brasil e Exterior, bem como as empresas coligadas e controladas.

### **3. PRAZO DE REVISÃO**

A Política de Gestão de Riscos deve ser revisada a cada dois anos ou sempre que necessário, de forma a manter o seu conteúdo atualizado, sendo o foro de aprovação o Comitê de Controladoria, Direção Geral e Conselho de Administração, considerando recomendação do Comitê de Auditoria.

### **4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

O gerenciamento de riscos não deve ser tratado como responsabilidade exclusiva de uma única área, mas sim como um compromisso coletivo, incorporado à rotina de toda a Companhia. É fundamental o engajamento de todos os níveis — estratégico, tático e operacional — para que a gestão de riscos seja eficaz e integrada às decisões do negócio.

A seguir, apresentam-se os principais papéis e responsabilidades dos agentes envolvidos no processo de gestão de riscos:

#### **4.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)**

- Aprovar a Política de Gestão de Riscos e suas alterações;
- Deliberar sobre as diretrizes gerais para gestão de riscos da Companhia;
- Estabelecer o apetite ao risco e as diretrizes a serem observadas no processo de gestão de riscos;
- Aprovar a estratégia de resposta aos riscos identificados.

#### **4.2. COMITÊ DE AUDITORIA**

- Avaliar e monitorar o sistema de gerenciamento de riscos da Companhia;
- Acompanhar as exposições a risco e, quando necessário, solicitar informações que subsidiem a avaliação da exposição e das atividades mitigatórias propostas;
- Apoiar o Conselho de Administração em temas relacionados à avaliação dos riscos;
- Avaliar as políticas e os procedimentos relacionados à identificação e gestão de riscos no Grupo WEG.

#### **4.3. DIREÇÃO GERAL (DG)**

- Aprovar e monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;
- Acompanhar os principais riscos da Companhia;
- Fornecer orientações e tomar decisões sempre que necessário frente aos riscos identificados;

#### **4.4. DEPARTAMENTO DE SEGUROS E RISCOS**

- Atuar como integradora e facilitadora das unidades de negócio em temas relacionados à gestão de riscos;
- Ser responsável pela base consolidada de riscos da Companhia e pela implementação e manutenção da Política de Gestão de Riscos;
- Estabelecer e manter atualizadas a documentação, as informações e a metodologia de gestão de riscos;
- Acompanhar, analisar e reportar mudanças na criticidade dos riscos;
- Suportar e monitorar o processo de identificação e avaliação de riscos da Companhia;
- Apoiar os *Risk Owners* na gestão, controle e definição dos planos de resposta aos riscos;
- Atualizar e revisar o mapeamento de riscos junto aos executivos da Companhia, sempre que houver alterações no planejamento estratégico ou fatos relevantes.
- Promover a cultura de gerenciamento de riscos na organização e o fortalecimento das 1ª e 2ª Linhas de Defesa, conforme definido no item 5.

**4.5. RISK OWNERS (DONOS DO RISCO)**

- Avaliar e validar os riscos sob sua responsabilidade;
- Gerenciar os riscos e implementar, em conjunto com as áreas envolvidas, as ações necessárias para sua mitigação;
- Comunicar ao Departamento de Seguros e Riscos sempre que houver alterações na probabilidade, impacto ou nas características do risco;
- Informar ao Departamento de Seguros e Riscos sobre riscos não mapeados ou não tratados previamente;
- Preencher e manter atualizados os formulários e ferramentas de gestão de riscos.

**5. GOVERNANÇA DE RISCOS:**

A WEG adota o conceito das três linhas de defesa conforme abaixo:

**1ª Linha de Defesa:** Responsável pela identificação, avaliação, definição de controles internos e tratamento dos riscos. São as áreas de negócio cujo gestor tem o papel de Risk Owner. Este gestor é o responsável pelo acompanhamento e execução dos planos de ação aprovados.

**2ª Linha de Defesa:** Áreas responsáveis pelo desenvolvimento e implementação da presente política, pelas metodologias de avaliação e mapeamento de riscos, pelo suporte às áreas de negócio na execução dos planos de ação, sempre alinhados ao planejamento estratégico, além de monitorar por promover uma cultura de gestão de riscos na Companhia e monitorar a aderência às políticas e procedimentos da Companhia. A Segunda linha é composta, mas não se limita às áreas de Seguros e Riscos, Controles Internos, Certificação, Compliance e Auditoria de Normas.

**3ª Linha de Defesa:** Papel exercido pela Auditoria Interna, que realiza avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos.

**6. PROCESSO GESTÃO DE RISCOS**

O processo de gestão de riscos na WEG é estruturado de forma cíclica e contínua, contemplando as etapas de **identificação, avaliação, resposta, monitoramento e comunicação dos riscos**, as atividades estão formalizadas no procedimento **WPS-28756**.

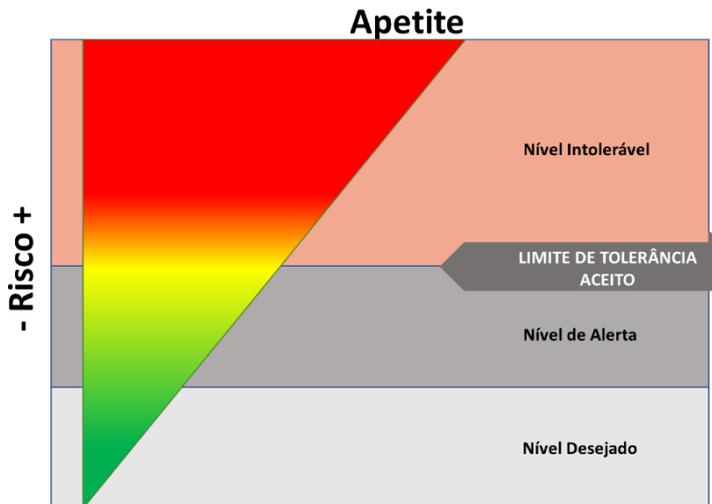
- **Identificação:** detecção de eventos que possam impactar os objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade da Companhia. Os riscos são classificados em seis categorias listadas abaixo:
  - 1) Externo:** Riscos originados em processo/ações externas, além do controle da WEG, que possam causar danos diretos ou indiretos.
  - 2) Estratégico:** Capacidade de antecipar, proteger ou adaptar-se às mudanças que possam afetar os direcionamentos estratégicos da WEG.
  - 3) Financeiro:** Capacidade da WEG em captar ou preservar recursos financeiros.
  - 4) Pessoas:** Capacidade da WEG em atrair, desenvolver, reter e ter à sua disposição recursos humanos ou ainda relacionado à saúde e segurança do colaborador.
  - 5) Compliance & Governança:** Capacidade da WEG em desenvolver suas atividades seguindo políticas, regras de controle interno leis, regulamentações, bem como ser capaz de se proteger de fraudes.
  - 6) Operacional:** Capacidade de utilizar os recursos disponíveis de forma eficaz e eficiente, garantindo o correto funcionamento da cadeia de operações e garantir a correta operação de seus sistemas e infraestrutura de Tecnologia da Informação.
- **Avaliação:** análise da frequência e da gravidade de cada risco identificado, permitindo sua classificação e priorização.
- **Resposta:** definição e implementação de estratégias para tratar os riscos, como mitigação, aceitação, transferência ou eliminação.
- **Monitoramento:** acompanhamento contínuo da evolução dos riscos e da eficácia das ações implementadas, além da identificação de mudanças no ambiente interno e externo.

- **Comunicação:** compartilhamento estruturado e tempestivo das informações sobre riscos entre os envolvidos, assegurando alinhamento, tomada de decisão informada e engajamento em todos os níveis da organização.

O processo de atualização dos riscos deve ocorrer, no mínimo, a cada dois anos, sob coordenação do Departamento de Seguros e Riscos, assegurando a aderência às mudanças no ambiente interno e externo da Companhia.

**7. APETITE AO RISCO**

O Apetite ao Risco estabelece os limites que Companhia está disposta a aceitar de riscos para atingimento de seus objetivos. Composto pelos níveis de risco “Desejável, Alerta e Intolerável”, o apetite estabelece os limites dentro dos quais o Conselho espera que a Administração opere, assim como serve de base para priorização e decisão do tratamento (resposta) adequado.



Nível de Exposição	Direcionamento
Extremo	Risco acima do limite de tolerância aprovado, necessário que a área crie um plano de ação para tratamento, estes riscos são apresentados anualmente à Diretoria executiva e Conselho de Administração.
Alto	Risco próximo ao limite de tolerância, necessário que a área crie um plano de ação para tratamento e monitoramento.
Médio	Risco próximo ao limite de tolerância, necessário que a área crie um plano de ação para tratamento e monitoramento.
Baixo	Risco abaixo do limite de tolerância aceito, não demanda acompanhamento.

**8. GESTÃO DA CONTINUIDADE DE NEGÓCIO (GCN) DO GRUPO WEG**

A GCN busca preparar a WEG para que possa:

- Responder rapidamente à cenários de eventos disruptivos (naturais ou provocados pelo homem, acidentais ou intencionais) demonstrando comando e controle da resposta a estes eventos.
- Recuperar e restaurar operações críticas após a ocorrência de um desastre.

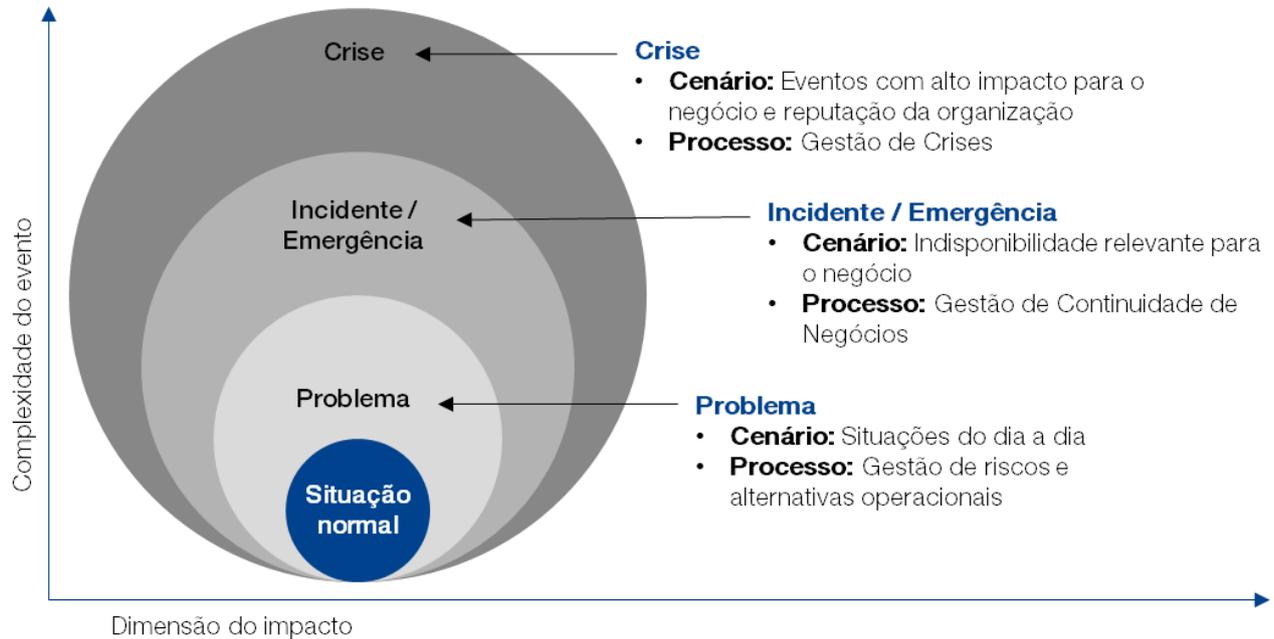
A GCN irá avaliar os cenários de descontinuidade de negócios identificados conforme item 8.1

**8.1. EVENTOS DE DESCONTINUIDADE**

O foco da GCN está na resposta aos eventos “b” e “c” conforme abaixo:

- Problema:** Situação cotidiana que deve ser monitorada e tratada com a devida relevância, pois tem potencial de gerar impactos significativos à operação. Nestes casos os riscos deverão ser acompanhados no mapeamento de riscos em conformidade com os planos de ação estabelecidos.

- b) Incidente / Emergência:** Eventos que fogem da operação padrão e podem causar interrupção da operação por algum período, devem ser amparados pelo processo de GCN (Ex. incêndio, eventos climáticos, greves, bloqueios, etc.).
- c) Crise:** Evento que tem potencial de trazer danos à imagem ou prejudicar o relacionamento com stakeholders (ex.: acidentes de grandes proporções, recall, entre outros).



## 8.2. PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS (PCN)

O PCN é um documento, elaborado pelo Departamento de Seguros e Riscos em conjunto com cada unidade de negócio, para avaliar os cenários de interrupção considerando o macrofluxo dos processos da unidade e determinar os papéis e responsabilidades das áreas envolvidas nas atividades de recuperação. Este deverá ser revisado a cada 2 anos e registrado na reunião de diretoria da unidade.

## 8.3. GRUPOS DE DECISÃO FUNCIONAIS

São as pessoas que serão acionadas em um cenário de descontinuidade. As informações de contato estarão inseridas no PCN e as responsabilidades são descritas a seguir:

- a) Grupo de Gerenciamento de Crise** – Responsável por aprovar as ações de comunicação com stakeholders em conjunto com a diretoria executiva, supervisionar as atividades do grupo operacional, além de gerir os cenários de contingência e apoio ao processo de decisão da Diretoria Executiva. Este grupo é formado por:  
Diretor de Finanças e RI  
Diretor de RH  
Gerente Jurídico Corporativo e Compliance
- b) Grupo Operacional** – Grupo de resposta a um evento de crise/emergência convocado pelo diretor responsável pela atividade/operação, cujo papel é prestar apoio e infraestrutura física ou de tecnologia, alimentação, transporte, acesso às instalações, atividades de recuperação, retorno do funcionamento do site, etc.
- c) Áreas de apoio e comunicação** – Responsáveis por efetuar contatos com a imprensa, entidades externas, seguradora, stakeholders e fornecedores, além de garantir a disseminação adequada da informação para as áreas internas.

**8.4. PÓS CRISE**

Após o retorno das atividades em decorrência de um evento de interrupção, o Departamento de Seguros e Riscos irá coordenar uma avaliação das lições aprendidas e oportunidades de aprimoramento observando:

- I. Custos envolvidos no evento;
- II. Roteiros de recuperação e revisão do IRP;
- III. Ações de correção para evitar casos semelhantes;
- IV. Ações de comunicação com grupos de interesse;
- V. Lições aprendidas (o que funcionou e o que não funcionou).

Estas informações deverão constar em relatório a ser aprovado pela Direção Geral.

**9. NORMAS E REGULAÇÕES**

Para esta política, foram seguidas as seguintes normas:

ISO 22301:2013: Segurança da Sociedade – Sistema de Gestão da Continuidade do Negócio;

ISO 31000:2009: Gestão de Riscos – Princípios e Diretrizes;

NFPA 1600 – 2019: *Standard on Continuity, Emergency, and Crisis Management*;

COSO 2017: Gerenciamento de Riscos Corporativos integrado com a Estratégia e o Desempenho.

**10. PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS (PCN)**

O plano de continuidade de negócios e o plano de resposta à incidentes estão definidos na WPR-58999.